

PARECER Nº 1603/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/12.

Trata-se de projeto de lei do nobre Vereador Dalton Silvano (PV) que dispõe sobre o valor fixo máximo a ser pago pelos taxistas a título de diária pela utilização do veículo, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura o Poder Público fixará o valor máximo a ser pago pelos taxistas, a título de diária ou congênere, pela utilização do veículo de propriedade das empresas de frota ou concessionárias.

O valor da diária deverá obedecer aos critérios e parâmetros determinados previamente em planilhas de custo, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

O descumprimento das disposições acarretará na imposição de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por taxista irregular e, na sua reincidência, na cassação do Termo de Permissão outorgado à empresa de frota ou concessionárias.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura objetiva estabelecer um parâmetro máximo para o valor das diárias pagas pelos motoristas de táxi aos proprietários de frota que atuem no Município de São Paulo. Como não há regulamentação que fixe um limite máximo a ser cobrado dos taxistas pelas empresas que atuam no ramo, deixando ao arbítrio do proprietário o valor a ser pago pela diária do carro muitos taxistas acabam sendo prejudicados, pois pagam valores diários altos que os levam a executar jornadas excessivas a fim de compensar seus gastos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade do projeto de lei.

A Digníssima Comissão de Administração Pública, tendo em vista o relevante interesse público posicionou-se Favoravelmente à aprovação do projeto.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/09/2013.

Aurélio Miguel – PR

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT